



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SUB.MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0004043-0

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 017/ SUB.MP/2019

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELLI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº.12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02 , e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELLI-ME**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.313.317/0001-60**, com sede à Rua Almirante Barroso, 44 – Vila Bocaina - Mauá - SP, CEP 09310-030, Telefone: (11) 4546-1301, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON LEANDRO MOTA SIMÕES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.960.254-4, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 420.450.068-40, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 079042347**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, com fundamento ao disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **19/03/2023** com término previsto para **18/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1** O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 10.575,18 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

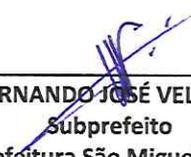


- 2.2 O valor global estimado do aditamento é de R\$ 126.902,16 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos)
- 2.3 O valor total estimado do reajuste futuro, que ocorrerá a partir de 19/12/2023, é de R\$ 3.172,56 (três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.4 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas a Nota de empenho nº: 26060 e nº: 26235, no valor de R\$ 100.183,51 (cem mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº 23.10.04.126.3011.24033.3.90.39.00.00.1.500.9001, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **001/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE


FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

ANDERSON LEANDRO MOTA
Assinado de forma digital por
ANDERSON LEANDRO MOTA
SIMOES:42045006840
Dados: 2023.03.13 15:22:21 -03'00'

ANDERSON LEANDRO MOTA SIMÕES

RG nº 37.960.254-4

CPF: 420.450.068-40

Diretor

Testemunhas:

1) _____

2) _____